



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.917, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA
PORTARIA DE Nº 1.866, DE 16 DE OUTUBRO
DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental prevista no art.39, XXVII, e

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.866, de 16 de outubro de 2017;

Considerando o parágrafo único do artigo 199 da Lei nº 2021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 1.866, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 2017;
63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES
PRESIDENTE